

Lei 214 / 65

Dispõe sobre projeto que abre crédito suplementar na importância de Cr. \$ 14.610.000,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr. \$14.610.000, destinado a reforço das seguintes verbas abaixo discriminadas.

30.1 SECRETARIA DA PREFEITURA:

- 3.1.2.0 - Material de Consumo.
 - a) Material de Espadientes.....50.000,
- 3.1.3.0 - Serviços Terceiros.
 - b) Serviços Diversos.....50.000,

40.1 SERVICO DE FISCALIZAÇÃO:

- 3.1.400 - Encargos Diversos.
 - Percentagem à Coletoria pela arrecadação de impostos.....2.000.000,

70.1 SERVICO DE ELETRICIDADE MUNICIPAL:

- 3.1.2.0 - Material de consumo.
 - a) Combustíveis e lubrificantes..... 300.000,

90.1 SERVICOS DE SAUDE MUNICIPAL:

- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros:
 - Serviços diversos..... 150.000,

100.1 SERVICO DE LIMPEZA PÚBLICA:

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil:
 - b) Diaristas..... -860.000,

100.2 SERVICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

- 0. 3.1.4.0 - Encargos Diversos.
 - Fornecimento de energ. elétrica 4.000.000,

100.4 SERVICO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS:

- 4.1.1.2 - Início de obras.
 - f) Outras obras Municipais..... 3.000.000,

100.5 SERVICO RODOVIÁRIO MUNICIPAL:

- 4.1.1.2 - Início de obras.
 - a) Aplicação de combustíveis e lubrificantes.....4.200.000,

Total Cr. \$ 14.610.000,
=====

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso da arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 9 de novembro de 1965.